



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 05 • Nº 299 • Barra do Piraí, 13 de novembro 2009 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

ESTE REGIMENTO FOI AFIXADO EM LOCAL DE COSTUME, A TEOR DO ARTIGO 86 E PARÁGRAFOS DA LEI ORGANICA, FACE A SUA URGÊNCIA, INDEPENDENTEMENTE DE SUA PUBLICAÇÃO.

REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARRA DO PIRAI

Do Processo de Escolha

Artigo 1º. As eleições para Diretor e Diretor Adjunto nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, obedecendo ao calendário eleitoral que constitui o anexo I deste Regimento, que deverá ser atualizado e publicado a cada processo eleitoral.

Parágrafo Único: As eleições ocorrerão em um único dia nos seguintes horários:

- I – Das 8 às 17 horas – nas unidades Escolares que funcionam em dois turnos.
- II - Das 8 às 21 horas – nas unidades Escolares que funcionam em três turnos.

Artigo 2º. A Direção da Unidade deverá convocar a Comunidade Escolar para a Assembleia Geral, quando será escolhida a Comissão Eleitoral, de acordo com a legislação em vigor.

Parágrafo 1º. A convocação deverá ser feita através de Edital e convites, realizando-se a Assembleia até 30 dias

(trinta) antes da eleição.

Parágrafo 2º. Do Edital que se refere ao Parágrafo 1º deverá constar dia, horário e local da apresentação das chapas à Comunidade Escolar.

Parágrafo 3º. A Assembleia Geral deve contar com quorum mínimo de 30% (trinta por cento) da Comunidade Escolar.

Da Comissão Eleitoral

Artigo 3º. Compete a Comissão Eleitoral constituída:

I – Fazer cumprir o Cronograma Eleitoral, divulgando-o amplamente na Comunidade Escolar.

II – Receber as inscrições das chapas que concorrerão com seus respectivos Planos de Gestão e a documentação exigida na Legislação em vigor.

III – Analisar se os membros das chapas atendem as exigências legais e se:

- a) não respondem a inquérito administrativo,
- b) não tenham sido punidos disciplinarmente nos últimos 05 (cinco) anos,
- c) não tenham vínculo familiar ou parentesco até 2º grau (segundo) com membros das chapas candidatas, nem com os componentes da Comissão Eleitoral,
- d) estejam com a prestação de contas em dia.

IV – Informar a Secretaria Municipal de Educação e Desporto através de memorando, as chapas inscritas ou ausência de inscrições.

V – Convocar a Comunidade escolar no prazo de 05 (cinco) dias para apresentação das chapas e divulgação do dia da eleição.

VI – Providenciar todo material necessário ao processo de eleição, bem como o local de votação com segurança e privacidade.

VII – Organizar listagens dos eleitores por mesa de votação, separados por segmentos, assegurando o direito a voto aos analfabetos e pessoas com necessidades especiais.

VIII- Identificar cada cédula com carimbo com o nome da Unidade Escolar.

IX - Remeter aos pais ou responsáveis pelos alunos, com antecedência de 07 (sete) dias, a data da realização da eleição.

X – Constituir e orientar as mesas receptoras e escrutinadoras necessárias com 01(um) Presidente, 01(um) Secretário e respectivos suplentes, escolhidos dentre os integrantes da Comunidade Escolar.

XI – Permitir o acesso dos candidatos às turmas, para divulgação do seu plano de gestão, desde que não interfira no funcionamento da escola.

XII- Receber e julgar recurso.

XIII- Enviar para a Secretaria Municipal de Educação e Desporto nos prazos constante no cronograma:

- a) cópia da Ata da Assembleia Geral e da Eleição.
- b) mapa da apuração com proclamação dos resultados.
- c) as justificativas da Unidade Escolar onde não se realizou o processo eleitoral

Artigo 4º. A Direção da Unidade colocará à disposição da Comissão eleitoral a relação dos integrantes da Comunidade Escolar, bem como equipamentos e funcionários facilitando a implementação do processo

PODER EXECUTIVO

Prefeito
JOSÉ LUIZ ANCHITE

Vice-Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA

Secretaria Municipal de Governo (INTERINO)
HEITOR FAVIERI FILHO

Procurador do Município (INTERINO)
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretário Municipal de Administração
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

Secretário Municipal de Fazenda
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social
THELMA NORA RISKALLA ANCHITE

Secretário Municipal de Obras, Água e Esgoto
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTONIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
JOSÉ ADÉLIO VIEIRA TEIXEIRA

Secretaria Municipal de Educação e Desporto
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE

Secretário Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico,
Turismo, Lazer e Cultura
ROBERTO MONZO FILHO

Consultor Jurídico
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretaria Municipal de Recursos Humanos
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
GLAUCIO LOPES DE ARAUJO

PODER LEGISLATIVO
Mesa Executiva

Luiz Roberto Coutinho - Tostão
Presidente

Espedito Monteiro de Almeida
1º Vice Presidente

Cleber Paiva Guimarães
2º Vice Presidente

Mario Reis Esteves
1º Secretário

Joel de Freitas Tinoco
2º Secretário

Vereadores
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Paulo Gonçães da Cruz Coelho
Pedro Fernando de Souza Alves
Ronaldo da Silveira Machado
Vicente Gonçães do Nascimento

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Governo
Assessor de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Ana Cristina Moreira
Gonçães de Oliveira - Mat. 19732/95 - MTB
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

eleitoral.

Artigo 5º. Cada chapa poderá credenciar até 03 (três) fiscais integrantes da Comunidade Escolar para acompanharem o processo eleitoral.

Artigo 6º. Não é permitido o registro de candidato, embora para cargos diferentes em mais de uma chapa ou em mais de uma Unidade Escolar.

Da Votação

Artigo 7º. As mesas receptoras de votos serão constituídas:

I – de 01 (um) Presidente e 01 (um) Suplente,
II- 01 (um) Secretário e 01 (um) Suplente.

Parágrafo 1º. A mesa receptora terá em sua constituição 02 (dois) representantes de cada segmento de eleitores.

Parágrafo 2º. Em caso de ausência temporária, o Presidente e o Secretário serão substituídos pelos respectivos suplentes.

Parágrafo 3º. O Presidente suplente não poderá ausentar-se ao mesmo tempo da mesa receptora.

Parágrafo 4º. Cabe ao Presidente da mesa receptora:

I- autenticar cada cédula oficial com sua rubrica no ato da votação,
II- cadastrar em casos excepcionais os eleitores não listados, autorizando-os ou não a participar da votação,
III- fazer cumprir os horários determinados para votação e o disposto neste regimento,
IV- abrir e encerrar a Ata de Eleição observando se as ocorrências foram registradas,
V- elaborar a Ata de escrutínio e preencher o mapa de apuração.

Da Apuração

Artigo 8º. A Apuração será realizada imediatamente após a votação, em sessão pública; no local da votação pelos próprios membros em uma única mesa apuradora.

Artigo 9º. A mesa apuradora, ao término da votação verificará se foi atingido o quórum mínimo eleitoral de 30% (trinta por cento)

de participação; de acordo com o número de assinatura dos eleitores, incluindo-se os votos brancos e nulos, conforme disposto na legislação vigente.

Artigo 10. Na apuração do resultado final será respeitado a proporcionalidade de 50% (cinquenta por cento) para o segmento de pais e alunos e 50% (cinquenta por cento) para o segmento de servidores incluindo-se os votos brancos e nulos.

Parágrafo 1º. Quando não for atingido o quórum eleitoral mínimo, ou seja 30% (trinta por cento) do universo de eleitores da Unidade Escolar, será considerada nula a eleição, a urna não será aberta permanecendo lacrada, comunicando-se a Secretaria Municipal de Educação e Desporto para providências cabíveis.

Parágrafo 2º. Constatada a existência de quórum eleitoral mínimo, serão abertas as urnas para contagem dos votos.

Parágrafo 3º. Contado os votos a mesa apuradora preencherá o Mapa de Apuração.

Parágrafo 4º. Serão nulas as cédulas:

I- que não corresponderem ao modelo oficial,
II- que contiverem a indicação de mais de um candidato,
III- que identificarem o eleitor,
IV- que não estiverem rubricadas pelo Presidente da mesa,
V- que não trouxerem o carimbo com o nome da Unidade Escolar.

Parágrafo 5º. O cálculo dos percentuais de votos de cada chapa obedecerá a seguinte fórmula:

Professor e Funcionários: $50 \times n^\circ \text{ votos das chapas da Urna A} = X$
(Urna A)
Total de Professor e Funcionários votantes

Alunos e Responsáveis: $50 \times n^\circ \text{ votos das chapas da Urna B} = Y$
(Urna B) Total de Alunos e Responsáveis votantes

Percentual de votos de cada chapa: $X + Y$

Parágrafo 6º. Os cálculos citados no parágrafo anterior serão aplicados tantas

INCISO I, ALÍNEA “B”, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALOR – R\$239.631,30 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS).

RECURSOS – 20.07.04.122.0003.2.057, 3.3.90.30.01.00.00.00.0000.

ASSINADO – 05/11/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE NOVEMBRO DE 2009.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO Nº090/2009 ORIGINADO DO PROCESSO Nº 12264/2009 DE OBRAS PUBLICAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA OLIVEIRA E SILVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME.

OBJETO – EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO 300MM E 600MM NA TRAVESSA IVETE SIQUEIRA (GROTA DO URUBU), BAIRRO OFICINAS VELHAS, BARRA DO PIRAÍ-RJ..

PRAZO- 90 (NOVENTA) DIAS.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº12264/2009, CARTA CONVITE Nº 118/2009, LEI FEDERAL Nº666/93 E ALTERAÇÕES.

VALOR- R\$52.970,98 (CINQUENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

RECURSOS- 20.13.17.512.0011.1.007, 4.4.90.51.00.00.00.00.0099

ASSINADO – 04/11/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE NOVEMBRO DE 2009.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº36/09, ORIGINADO DO PROCESSO Nº2987/09, CARTA CONVITE Nº37/2009, QUE

ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA ART PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

OBJETO – O PRESENTE TEM POR FINALIDADE ESTENDER PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº15258/2009, § 1º DO ART. 57, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/93.

ASSINADO – 04/11/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE NOVEMBRO DE 2009.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
13.934/2009

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 18/12/2009, às 10h, CONCORRÊNCIA PÚBLICA. do tipo MENOR PREÇO para contratação de empresa para execução de obra de REVITALIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL NA RUA CORONEL CARLOS GOMES ARAÚJO – CENTRO – BARRA DO PIRAÍ – RJ. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Assumpção nº. 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552 / 2443-1102 – Ramal: 225 e 228, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira, onde os editais estarão disponíveis mediante a entrega de 10 Cds. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº. 022/2009

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº64/2007 ORIGINADO DO PROCESSO Nº4642/2007 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA CUSTON INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO - O PRESENTE TEM POR FINALIDADE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 64/2007 ORIGINADO DO PROCESSO

Nº4642/2007, PELO PERÍODO DE 04/10/2009 À 03/10/2010.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – PROCESSO Nº4642/2007, PREVISTO NA CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO PRIMITIVO NA FORMA DO ART. 57, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

VALOR – R\$115.572,72 (CENTO E QUINZE MIL QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

RECURSOS – 20.06.04.121.0003.2.031, 3.3.90.39.01.00.00.00.0000, 20.08.04.128.0008.2.055, 3.3.90.39.01.00.00.00.0000.

ASSINADO – 02/10/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE OUTUBRO DE 2009.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº65/2007 ORIGINADO DO PROCESSO Nº4642/2007, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA CUSTON INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO - O PRESENTE TEM POR FINALIDADE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 65/2007 ORIGINADO DO PROCESSO Nº4642/2007, PELO PERÍODO DE 04/10/2009 À 03/10/2010.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – PROCESSO Nº4642/2007, PREVISTO NA CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO PRIMITIVO NA FORMA DO ART. 57, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

VALOR – AO PRESENTE TERMO É DADO O VALOR ESTIMADO DE R\$19.420.08 (DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS E OITO CENTAVOS).

RECURSOS – 20.15.08.244.0014.2.043, 3.3.90.39.01.00.00.00.0000, 30.03.08.122.0014.2.060, 3.3.90.39.00.00.00.00.0000.

ASSINADO – 02/10/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE

OUTUBRO DE 2009.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
15124/2009

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 30/11/2009 às 14h, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de PREGÃO para AQUISIÇÃO DE PAVIMENTO DUPLO do tipo MENOR PREÇO. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta-feira. Ana Paula Nascimento da Silva. Pregoeira. Portaria nº. 021/2009.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1712/2009

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 01/12/2009 às 14h, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de PREGÃO para Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza do tipo MENOR PREÇO. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta-feira. Ana Paula Nascimento da Silva. Pregoeira. Portaria nº. 021/2009.

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei

nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais

RECURSOS	VALOR	DATA DO REPASSE
FPM	1.212.931,80	10/11/2009
FUNDEB	238.299,60	10/11/2009
REC. HIDRICOS	3.364,59	9/11/2009
FNDE - PNAE	8.883,60	9/11/2009
FNDE - PNAE	30.360,00	6/11/2009
TOTAL	1.493.839,59	

Barra do Piraí, 10 de novembro de 2009.

Francisco Cruz de Oliveira
ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO CONTRATUAL – CONTRATO DE COMODATO

Instrumento – Contrato em regime de comodato, que entre si fazem, de um lado, FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA e, de outro lado, CASA DA JUVENTUDE DE BARRA DO PIRAÍ.

Objeto – Entrega em comodato dos seguintes equipamentos permanentes:

- 1 (um) Arquivo de ano – marca Artmeyer, modelo O-3-R, c/ 3 gavetas, c/ chave, pintura epóxi, roldanas de ano, chapa 24; nº de plaqueta patrimonial – FMIA-224;
- 1 (um) Circulador de ar 45cm 127v Az06 C45; nº de plaqueta patrimonial – FMIA-225.

Valor – O valor global dos equipamentos é R\$ 631,94 (seiscentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos).

Prazo – O presente instrumento terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até que seja finalizado por solicitação de uma das partes ou por descumprimento pela COMODATÁRIA das condições deste termo.

Assinado – em 03 de novembro de 2009.

Barra do Piraí, 10 de novembro de 2009.
Peter Paulo de Castro Holzwarth

SAÚDE
e Adolescência

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº.
002/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
2260/2009

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ, torna público para o conhecimento de todos os interessados que, durante o prazo de 10 (dez) dias subsequentes à data de publicação deste aviso, credenciará entidades filantrópicas, entidades privadas sem fins lucrativos e entidades privadas com fins lucrativos, visando prestação de serviços na área de saúde, integrantes da rede privada e interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante disponibilização, em unidades, garantindo assistência 24h de urgência e emergência, de leitos em geral, neonatal, pediátrico, adulto e especializada, incluindo Unidades de Terapia Intensiva – UTI, tipos I, II e III, e Unidades de Cuidados Intermediários – UCI, consubstanciados na Portaria MS nº. 3.432, de 12/05/98, publicada no Diário Oficial da União em 13/08/98. Recebimento de Credenciamento até 25/11/2009. Análise Documentação: 07/12/2009. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no horário das 09:00 às 17h, na Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Paulo de Frontin, nº. 182, centro, Barra do Piraí – RJ, onde os editais estarão disponíveis.

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº.
003/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
2261/2009

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ, torna público para o conhecimento de todos os interessados que, durante o prazo de 10 (dez) dias subsequentes à data de publicação deste aviso, credenciará entidades filantrópicas, entidades privadas

sem fins lucrativos e entidades privadas com fins lucrativos, visando prestação de serviços na área de saúde, integrantes da rede privada e interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde – SUS, precisamente no tocante à realização de procedimentos cirúrgicos codificados especificados e valores pela TABELA SUS/MINISTÉRIO DA SAÚDE. Recebimento de Credenciamento até 25/11/2009. Documentação: 06/12/2009. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no horário das 09:00 às 17h, na Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Paulo de Frontin, nº. 182, centro, Barra do Pirai – RJ, onde os editais estarão disponíveis.

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2660/2009**

SEBASTIÃO FONTES DA SILVA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como amparado nos pareceres proferidos pela Controladoria da SMS/FMS e pela Assessoria Jurídica da SMS/FMS, lannados nos autos do Processo SMS/FMS nº 2660/2009, tomando-se como base situação de fato demonstrada pela urgência na internação

CONSIDERANDO as disposições constantes nos arts. 6º, caput, e 196, ambos da Constituição Federal, c/c aquelas grafadas nas Leis de nºs 8.080/90 e 8.142/90;

CONSIDERANDO pronunciamento da Assessoria Jurídica da SMS/FMS constante do processo, devidamente acolhida pelo Secretário de Saúde, na qualidade de Ordenador de Despesa;

CONSIDERANDO a presença dos pressupostos contidos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, materializados nos autos do Processo SMS/FMS nº 2660/2009;

RESOLVE:

SUBMETTER, PARA RATIFICAÇÃO POR PARTE DO ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO DE SAÚDE, O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fulcrado no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica VASSOURAS COR CLINICA DO CORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 00699898/0001-38, no valor R\$ 8.000,00, tendo como objeto internação hospitalar em leito de UTI, no Processo Administrativo 2660/2009.

Barra do Pirai, 03 de novembro de 2009.

SEBASTIÃO FONTES DA SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO

**ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE
SAÚDE**

RATIFICO o presente ato de dispensa de licitação, adotando como razões de decidir a fundamentação nele contida. Dá-se publicidade nos termos do caput do art. 26 da Lei nº 8666/93. A emissão da respectiva nota de empenho substituirá o termo de contrato na forma autorizada pelo art. 62 da Lei nº 8666/93. Após, promova-se o competente lannamento dos dados perante o Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, em cumprimento a normatização do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ.

PUBLICAÇÃO Nº078/09

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO ART.2º DA LEI Nº9452 DE 20.03.1997 COMUNICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE RECEBEU OS VALORES CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADOS, REFERENTE A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS.

Bloco:ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA Componente:BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA Ação/Serviço/Estratégia:PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA											
Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
10/2009	830855	10/11/2009	001	000736	000027061X	32.896,35	,00	32.896,35	-	25000630932200959	MUNICIPAL

Bloco:TRANSFERÊNCIAS NÃO REGULAMENTADAS POR BLOCO DE FINANCIAMENTO Componente:FARMACIA POPULAR Ação/Serviço/Estratégia:PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL											
Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
10/2009	830939	11/11/2009	001	000736	0000270660	20.000,00	,00	20.000,00	-	25000626545200918	MUNICIPAL

Bloco:MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR Componente:LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC Ação/Serviço/Estratégia:TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR											
Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
10/2009	830974 Z	06/11/2009	001	000736	0000270644	625.073,14	43.844,32	668.917,46	-	25000622492200966	MUNICIPAL

Bloco:ATENÇÃO BÁSICA Componente:PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO Ação/Serviço/Estratégia:PAB FIXO											
Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
10/2009	830677	06/11/2009	001	000736	0000270628	153.730,50	,00	153.730,50	-	25000628933200933	MUNICIPAL

Bloco:VIGILÂNCIA EM SAÚDE Componente:VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE Ação/Serviço/Estratégia:CAMPANHA DE VACINAÇÃO - POLIOMIELITE											
Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
10/2009	830904	10/11/2009	001	000736	0000270652	2.778,00	,00	2.778,00	-	25000615285200955	MUNICIPAL

Bloco:VIGILÂNCIA EM SAÚDE Componente:VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE Ação/Serviço/Estratégia:CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO IDOSO (INFLUENZA)											
Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
10/2009	830908	10/11/2009	001	000736	0000270652	2.665,20	,00	2.665,20	-	25000614290200941	MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO, 11 de novembro de 2009.

José Adílio Vieira Teixeira
Secretário Municipal de Saúde